



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

LEI Nº 641/2014
De 20 de Maio de 2014

**DENOMINA MARIO RIBEIRO A SERVIDÃO QUE PARTE DA AVENIDA
ORIDES DELFES FURTADO, ATÉ O SEU FINAL.**

SIRLEI KLEY VARELA, Prefeita do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada a Servidão do Bairro Centro de nossa cidade:

Servidão: **MARIO RIBEIRO A SERVIDÃO QUE PARTE DA AVENIDA
ORIDES DELFES FURTADO, ATÉ O SEU FINAL (ENTRE A FARMACENTER E
AUTO ELÉTRICA FÁBIO).**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, 20 de Maio de 2014.


Sirlei Kley Varela
Prefeita

Publicada e registrada a presente Lei em 20 de Maio de 2014

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br